



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.071

Concede título a Indústria Pioneira

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica considerada Indústria Pioneira no Município - a Cerâmica Togni Ltda. - e, por via de consequência, declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Dar-se-á a concessão do título em solenidade pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de julho de 1963

Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício